

ANEXO III - CALENDÁRIO PARA O PROCESSO ELEITORAL DOS GRÊMIOS ESTUDANTIS DAS ESCOLAS PÚBLICAS – 2017

RESPONSÁVEIS PELA AÇÃO	AÇÃO PROPOSTA	INÍCIO	TÉRMINO
Equipe Gremista do ano anterior (se houver), Equipe Gestora e Professores	<p>✓ Diálogo nas salas de aula sobre a função da escola e importância da participação de todos os envolvidos no processo para que essa ação aconteça.</p> <p>Orientação – Nesta ação deverão ser envolvidos todos os estudantes da escola para que compreendam a real importância e funções do Grêmio Estudantil.</p>	(1º dia letivo com estudantes) 02/02/2016	(5º dia letivo)
Equipe Gremista e Equipe Gestora	<p>✓ Convocação para a Assembleia Geral do Grêmio Estudantil.</p> <p>Orientação – A Assembleia geral deve ocorrer 1 vez no ano ou quando necessário. Dela participarão, voluntariamente, em torno de 10% dos estudantes da escola ou o Conselho de Representantes de Classe. Quanto maior for o número de estudantes participantes, mais legítima ela será, porém nem sempre é possível reunir muitos estudantes em razão dos horários diferentes. A data escolhida deverá ser amplamente comunicada observando uma antecedência de tempo e clareza nos assuntos que serão tratados.</p>		
Professor e Coordenador pedagógico	<p>✓ Eleição do representante de classe.</p> <p>Orientação - Organização de uma escolha, por voto direto dos estudantes, de 2 representantes por sala. Os dois estudantes de cada classe comporão o Conselho de Representantes de classe,</p>	(6º dia letivo)	(7º dia letivo)

	<p>órgão que representa os estudantes nas reuniões do Grêmio Estudantil.</p>		
<p>Estudantes e o Responsável da escola junto ao grêmio</p>	<p>✓ Realização da Assembleia Geral.</p> <p>Orientação: Esta reunião inicial do ano terá alguns temas básicos como: Prestação de Contas da diretoria gremista anterior, apresentação do Conselho de Representante e escolha da Comissão Eleitoral (estudantes que não tenham a intenção de se candidatar para a eleição).</p> <p>Participam da Assembleia Geral 10% dos estudantes da escola ou o Conselho de Representantes de Classe.</p>	<p>(8º dia letivo)</p>	<p>(8º dia letivo)</p>
<p>Comissão Eleitoral e o Responsável da escola junto ao grêmio</p>	<p>✓ Reuniões da Comissão Eleitoral.</p> <p>Orientação: As reuniões da comissão são específicas para organizar/reorganizar o Estatuto do Grêmio, processo eleitoral na escola (data e formato das inscrições, campanha e eleição) de acordo com as especificidades de cada escola.</p>	<p>(9º dia letivo)</p>	<p>(15º dia letivo)</p>
<p>Comissão Eleitoral</p>	<p>✓ Apresentação do Estatuto do Grêmio com calendário de abertura do processo eleitoral.</p> <p>Orientação: Apresentação do Estatuto para conhecimento e aprovação pelo Conselho de Representantes.</p>	<p>(16º dia letivo)</p>	<p>(16º dia letivo)</p>
<p>Comissão Eleitoral</p>	<p>✓ Divulgação da abertura do processo eleitoral e fixação de cartazes.</p> <p>Orientação: Divulgação para todos os estudantes professores ou gestor/professor responsável pelos grêmios nas Unidades Escolares do calendário eleitoral e regras para fixação de cartazes de incentivo para a organização das chapas.</p>	<p>(17º dia letivo)</p>	<p>(25º dia letivo)</p>

<p>Comissão Eleitoral</p>	<p>✓ Recebimento das inscrições das chapas.</p> <p>Orientação – É preciso que esteja claro nas regras de inscrição: o meio que será utilizado, a data e horário de início e fim do processo, além do formato que as propostas deverão ter para a entrega. Quanto ao horário deverá estar previsto que ele seguirá os horários de funcionamento da escola (ex. 7h da manhã do dia 13/03 até 11h do dia).</p>	<p>(26° dia letivo) 13/03/2017</p>	<p>(30° dia letivo)</p>
<p>Comissão Eleitoral, Equipe Gestora e o Responsável da escola junto ao grêmio</p>	<p>✓ Início da Campanha Eleitoral das chapas inscritas.</p> <p>Orientação – Organização de tempo e formato da apresentação das propostas de cada chapa e defesa da plataforma, junto aos estudantes. Esta organização é imprescindível para que todas as equipes disponham das mesmas condições de apresentação.</p>	<p>(31° dia letivo)</p>	<p>(41° dia letivo)</p>
<p>Comissão Eleitoral, Equipe Gestora, Professores, Funcionários e o Responsável da escola junto ao grêmio</p>	<p>✓ Eleições – Somente os estudantes votam.</p> <p>Orientação - A partir do momento que as escolas realizaram todo o processo de orientação, inscrições, propaganda, terão até estas datas para realizar a eleição.</p> <p>É preciso que na organização para este dia as equipes tenham muita atenção para que todos os estudantes, de todos os períodos tenham o mesmo tempo de condições para votar.</p> <p>Que a urna (caso seja feita eleição em papel seja mantida em local seguro do início da eleição até a guarda para o dia seguinte que será a eleição).</p>	<p>(42° dia letivo) 04/04/2016</p>	<p>(43° dia letivo) 05/04/2016</p>
<p>Comissão Eleitoral, 2 representantes de cada chapa</p>	<p>✓ Apuração.</p> <p>Orientação – A apuração deverá ser realizada no dia imediatamente posterior à eleição. As equipes responsáveis</p>	<p>(44° dia letivo)</p>	<p>(44° dia letivo)</p>

concorrente, Equipe Gestora e o Responsável da escola junto ao grêmio	devem se atentar para que quanto maior for a transparência na votação e apuração maior será a credibilidade no processo e menores serão os impasses).		
Direção da Escola, Comissão Eleitoral e o Conselho de Escola	✓ Divulgação da chapa vencedora. Orientação – Em um momento solene, será apresentada a chapa eleita para a escola. A direção da escola dá posse à equipe eleita por meio de registro em ATA com a assinatura de cada membro e também dos participantes.	(45° dia letivo)	(45° dia letivo)
Comissão Eleitoral	Orientação - Caso seja constatada qualquer irregularidade, fraude ou incidentes no dia marcado para a eleição, haverá um período de 10 dias para agendar novo pleito e posse da chapa eleita. Este incidente deverá ser registrado na ATA e assinado por cada membro.	(46° dia letivo) 06/04/2017	(56° dia letivo) 20/04/2017